



Lei de criação nº 816/91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/95 de 07/11/1995.

## RESOLUÇÃO Nº. 81/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração do Plano da Implantação e Implementação do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência para o Conselho Tutelar de Minas Novas/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas.

### RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** Comissão formada através do CMDCA para Elaboração e Avaliação do Plano da Implantação e Implementação do SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência para o Conselho Tutelar de Minas Novas/MG.

Art. 2º. – A Comissão do Plano da Implantação e Implementação do SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência para o Conselho Tutelar será constituída pelos seguintes membros:

Maria Mônica Lares de Almeida,  
Maria Helena Soares Costa,  
Edna Marli Gomes Xavier.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 09 de Abril de 2024.

  
Vera Lúcia Ferreira Chagas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNIC. MINAS NOVAS  
Protocolo  
00734  
09/04/24  
A PUBLICAÇÃO  
Minas Novas 09/04/24  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE